



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.214/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Farmácia Popular

10.301.0024.2.189.319004 – Contratação por Tempo Determinado 40.000,00

10.301.0024.2.189.312004 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.319004 – Contratação por Tempo Determinado 65.000,00

10.302.0024.2.159.312004 – Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

10.302.0024.2.159.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Programa Saúde da Família

10.301.0024.2.144.312004 – Contratação por Tempo Determinado..... 140.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de setembro de 2008.